



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEC

PLANO DE TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA - FAFEB

CNPJ: 07.277.543/0001-08

Data de Criação: 06/01/2005

Endereço: Rua Ewerton Visco, Edf Boulevard Side Empresarial, 290, s/1901, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP: 41.820-022:

Telefone: (71) 982453367

Endereço eletrônico (e-mail): futevoleiba@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Tadeu de Carvalho Lins

Endereço: Av. Princesa Isabel, 458, Ap. 101, Ed. Ouro Velho, Barra Avenida, Salvador - BA

CEP: 40.140-000

Endereço eletrônico (e-mail): tclins4@gmail.co

RG/Órgão expedidor/UF: 584183104 SSP/BA

CPF: 492.377.215-87

Tel : (71) 991130402

B. OBJETO DA PARCERIA:

Realização do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEVÔLEI MISTO E SUB 17, vinculado ao Plano Plurianual 2024-2027 por meio do:

Programa: 414 – ESPORTE POR TODA PARTE

Compromisso: 03 Fomentar o esporte desempenho considerando as vocações territoriais.

Indicador: 01 – Número de projetos de esportes apoiados – 01 etapa

02– Número de municípios beneficiados: 01 (um) Maraú.

C. OBJETIVO DA PARCERIA.

Fomentar o esporte de alto rendimento nas categorias misto e sub 17, promovendo o fortalecimento da modalidade no estado, através da realização do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEVÔLEI MISTO E SUB 17.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

As práticas de atividades físicas e esportivas proporcionam aos cidadãos benefícios como: melhoria da saúde física e mental; respeito às regras; solidariedade; respeito às diferenças; desenvolvimento de hábitos saudáveis; respeito ao próximo.

Ao longo desse período até os dias atuais busca-se uma política mais abrangente, que oportunize a participação ao maior número de estudantes possível, e não apenas a uma elite, já detentora de resultados. Para isso, a importância de oferecermos um maior número de eventos, para proporcionarmos uma maior participação e um maior alcance de oportunidades, visto que a importância da prática do esporte não só como agente fomentador do esporte de alto rendimento, como também a inclusão da prática da atividade física na rotina dos estudantes, como fator de saúde e desenvolvimento social.

As metas a serem atingidas nesse evento:

- **Melhoria do nível técnico dos Atletas**
- **Premiar as 3 primeiras duplas na categoria sub 17 e a dupla campeã na categoria mista**

Diante dos dados apresentados, e considerando que o Futevôlei tem sido uma das modalidades de grande identificação nas diversas faixas etárias em nosso Estado, e em consonância com a finalidade da Sudesb, a qual tem buscado fomentar o Esporte de Alto Rendimento no Estado da Bahia, a FAFEB - Federação das Associações de Futevôlei do Estado da Bahia propôs a realização do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEVÔLEI MISTO E SUB 17, com a participação de 88 (oitenta e oito) atletas nas categorias misto e sub 17, a ser realizada em Barra Grande, Península de Maraú nos dias 12 e 13 de outubro de 2024.

- 12 e 13 de outubro – etapa em Barra Grande, Península de Maraú

E.DESCRICÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Aluguel de arquibancada, toldos e disciplinadores para a realização do “CAMPEONATO BAIANO DE FUTEVÔLEI MISTO E SUB 17”

Critério de Aceitação: Confeccionar os uniformes do Atleta e da Arbitragem, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, quantitativo e especificação técnica de acordo com o descritivo de acordo com a previsão de receitas e despesas..

E.2 INDICADORES, METAS, E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Realizar o Projeto “CAMPEONATO BAIANO DE FUTEVÔLEI 2024 ETAPA CANAVIEIRAS”		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde/und/ diária	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
OBJETIVO DA PARCERIA	Fomentar o esporte de alto rendimento, na modalidade Futevôlei	Indicador 1: Nº de atletas participantes	Atletas	Inscrição dos atletas	88 Atletas	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida

						parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
		Indicador 2: N° de Etapas realizadas	Etapas	Súmula da Prova e Registro Fotográfico	01	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
METAS	Meta 1: Melhoria do nível técnico dos Atletas	Indicador 3: N° dos Atletas	Atletas	Relatório de Resultados	44 duplas	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
	Meta 2: Premiar as 3 primeiras duplas de cada categoria	Indicador 5: N° de duplas	Duplas	Relatório de Resultados	04 duplas	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida

F.FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto “CAMPEONATO BAIANO DE FUTEVÔLEI MISTO E SUB 17” deve atender 88 atletas nas categorias misto e sub 17. A etapa será realizadas em Barra Grande, onde se faz necessário a utilização dos uniformes.

A divulgação do evento será feita através das mídias sociais, email da FAFEB para os atletas federados, lonas de quadra, backdrop, programas esportivos local de TV e Rádio, buscando levar aos atletas e ao público as informações necessárias referente ao evento.

A Solenidade de premiação será feita no final da etapa com a entrega de troféus de acordo com o Regulamento da Competição.

Será cobrada uma taxa de inscrição por duplas no valor de R\$300,00 (trezentos reais), cuja receita será utilizada para pagamento de alguns itens que não estão contempladas no plano de trabalho como: frutas, água mineral para atletas, gelo, caixas térmicas, fretes de equipamentos e cobertura fotográfica.

G.CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
1	Elaboração do Projeto	Setembro 2024

2	Apresentação / Lançamento	Outubro 2024
3	Divulgação do Evento	Outubro 2024
4	Início das Atividades	12 e 13 de outubro
5	Prestação de contas	outubro de 2024 a janeiro de 2025

H.PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% a 79%- Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida

Alcance da Meta:

Igual a 100% - Meta Cumprida

Menor que 100% - Meta Descumprida

I. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

AÇÃO CUMPRIDA - NÃO GLOSA

AÇÃO CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA AÇÃO NÃO CUMPRIDA.

AÇÃO DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

J.PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período de Execução: 12 e 13/10/2024

Vigência: 60 (sessenta) dias

Prestação de Contas: 90 (noventa) dias após o término da Vigência

K. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS					
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos				
2.1.1	Remuneração da equipe				
2.1.1.1	Salários	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: Vale Transporte, Vale Refeição)	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.1.3	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2	Encargos Sociais				
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salários, Aviso Prévio e outros)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	INSS Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	Custos Diretos Detalhamento dos Itens	Quant.	v. unit.	v. total	v.total
2.2.1	Arquibancada 5,60 x 12m com 4 degraus	1	22.000,00	22.000,00	22.000,00
2.2.2	Toldos 5m x 5m	4	600,00	2.400,00	2.400,00
2.2.3	Gradio 2m x 1m	70	80,00	5.600,00	5.600,00
Subtotal (Custos Diretos)				30.000,00	30.000,00
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				
2.3.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.4	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.5	Custos Indiretos				
2.3.6	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.8	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Subtotal (Custos Indiretos)	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Geral de Despesas					30.000,00

L.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/2024	PARCELA
OUTUBRO	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Este ajuste será liberado em 01 (uma) parcela após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, visando à execução do projeto no período de 12/10 a 13/10/2024.

M.APOIO LOGÍSTICO (não se aplica)

Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BENS					
			Sub total de bens		
SERVIÇOS					
			Sub total de serviços		
				Total geral	

Haverá cobrança de inscrição?	SIM	NÃO
	X	
Caso haja cobrança de inscrição, kit ou qualquer tipo de taxa qual será o valor?	VALOR R\$	
	R\$ 300,00	

Caso haja cobrança de inscrição, kit ou qualquer tipo de taxa quais os critérios?

Nota Explicativa: As inscrições serão convertidas em receita complementar para o custeio de despesas como: Hospedagem; traslado, hidratação e outras despesas.

Salvador, 26 de setembro de 2024

Tadeu de Carvalho Lins

Presidente da FAFEB

Sinval Vieira

Coordenador de Excelência Esportiva

Vicente José de Lima Neto

Diretor Geral da SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **TADEU CARVALHO LINS, Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 26/09/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Rios Amaral, Diretor(a) Substituto(a)**, em 02/10/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099234961** e o código CRC **74C54868**.
